

Ofício nº 1235/2017
Ibitinga, 28 de Julho de 2017

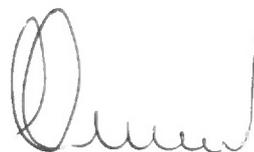
Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre a possibilidade da implantação de uma horta comunitária no terreno ao lado das unidade habitacionais do Ibitinga III.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº2505/2017 (Requerimento nº 426/2017) sobre a possibilidade da implantação de uma horta comunitária no terreno ao lado das unidade habitacionais do Ibitinga III..

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Resposta ao Encaminhamento da Secretaria de Governo nº 110/2017 - Agricultura e Meio Ambiente - 19/06/2017

À Secretaria de Governo

Segue a Nota Técnica referente ao Requerimento do Poder Legislativo nº426/2017

A Nota Técnica está sendo remetida em cópia digital para o endereço governo@ibitinga.sp.gov.br em mensagem eletrônica com o título:

Encaminhamento Agricultura e Meio Ambiente – HORTA COMUNITÁRIA NO TERRENO AO LADO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO IBITINGA III

Ibitinga, 30 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Possibilidade de implantação de horta comunitária no terreno ao lado das unidades habitacionais do Ibitinga III, para uso daqueles mutuários.

Interessado: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 426/2017 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca, esta Secretaria tem a informar que:

A área em questão consiste no Sistema de Lazer I do Jardim Taquaral. A Lei Complementar nº 003, de 21 de Agosto de 2009, que disciplina o parcelamento do solo no Município de Ibitinga, define em seu art. 17:

§ 5º - As áreas públicas de uso e lazer deverão ter acesso para a via pública e configuração que permita a implantação de equipamentos de uso público, podendo constituir áreas para práticas de esporte e recreação, praças, parques com alamedas e maciços arbóreos, bem como a combinação dessas características.

Nesse sentido, considera-se que o projeto de implantação da horta comunitária não está enquadrado nas categorias de uso previstas para as áreas de sistema de lazer.

Complementarmente, a Prefeitura Municipal possui um planejamento de ocupar a respectiva área com atividades esportivas, de forma que, foi submetido neste ano uma proposta para a implantação de uma pista de skate no local a partir de Termo de Cooperação Técnica para o "Programa 100% Esporte para Todos" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.



FRAUZO RUIZ SANCHES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Ibitinga, 03 de abril de 2017

Ofício nº 396/2017

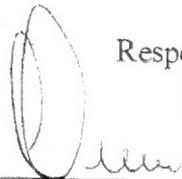
Excelentíssimo Senhor Secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que contemple o município de Ibitinga na celebração de Termo de Cooperação Técnica para o PROGRAMA "100% - ESPORTE PARA TODOS" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, tendo como objeto a implantação de uma PISTA DE SKATE.

Destacando a importância do fomento e acesso à prática esportiva, lazer e recreação no município, esperamos contar com a vossa preciosa colaboração.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Exmo. Sr.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

São Paulo - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Cláudio Alexandre Barboza
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

49.767

FICHA

01

FICHA

01

MATRÍCULA

49.767

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Taquaral", e que constitui o "Sistema de Lazer I", com a área de 5.196,32 metros quadrados, imóvel esse delimitado por um polígono irregular, que começa no alinhamento da rua "Pureza Simões Caldas", e na divisa com imóvel de Waldemar da Silva, e daí segue no sentido horário, medindo cinco (5) metros e quarenta e três (43) centímetros, confrontando com a rua "Pureza Simões Caldas"; daí segue em curva, numa distância de treze (13) metros e oitenta e oito (88) centímetros, com raio de nove (9) metros, na confluência das ruas "Pureza Simões Caldas" e "Antonio Santesso", antiga rua "Um"; daí segue confrontando com a rua "Antonio Santesso", medindo cinquenta e cinco (55) metros e vinte e dois (22) centímetros; daí segue em curva, por uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, com raio de nove (9) metros, na confluência da rua "Antonio Santesso", com a Avenida "Roseli Aparecida Constantino", antiga Avenida Dois; daí segue acompanhando o alinhamento "impar" da Avenida "Roseli Aparecida Constantino", medindo cento e treze (113) metros e noventa e dois (92) centímetros até a divisa com o Sistema de Lazer IV; daí deflete e segue confrontando o Sistema de Lazer IV, medindo cinco (5) metros e cinquenta e cinco (55) centímetros; e daí deflete à direita e segue confrontando com Waldemar da Silva, medindo cento e trinta e cinco (135) metros e oitenta e dois (82) centímetros até o ponto de partida, perfazendo a área acima de 5.196,32 metros quadrados. O terreno descrito está cadastrado na Prefeitura sob nº 0006.0002.0001-01, como Quadra SLI, Jardim Taquaral. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na rua Miguel Landim, nº 333, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - Loteamento registrado sob nº 3 (três), na Matrícula nº 5.544 do livro 2 de Registro Geral, em data de 09 de Junho do ano de 1.981, e que foi implantado pela firma Imobiliária e Construtora Fonseca E Ballista Ltda., atualmente denominada Imobiliária Fonseca & Ballista Ltda., em terreno com a área total de 129.481,23 metros quadrados. Ibitinga, 03 (três) de Abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2.017). O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 155.636).

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Dou fé.-

Ibitinga, 03 de abril de 2017.

Escrivente Autorizado

Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 29,93
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipesp	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Ao P.J.S.P.	R\$ 0,00
Ao M.P.	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 29,93

Pecibo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Cláudio Alexandre Barboza
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO